



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.227, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.**  
(Projeto de Lei Complementar nº 12/2013, da Mesa Diretora da Câmara).

Altera o quadro de pessoal da Câmara do Município de Mogi Guaçu.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** São extintos, no quadro de pessoal da Câmara de Mogi Guaçu, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	QUANTIDADE
COORDENADOR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	01
COORDENADOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	01

**Art. 2º** São transformados, no quadro de pessoal da Câmara de Mogi Guaçu, os empregos em comissão abaixo relacionados:

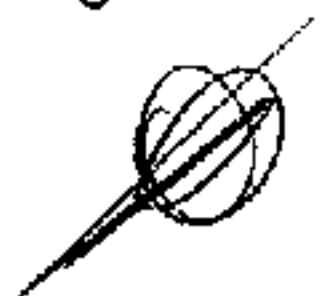
CARGO	QUANTIDADE	REF	CARGO	QUANTIDADE	REF
Assessor Parlamentar	11	I	Assessor de Vereador	22	II
Chefe de Gabinete de Vereador	11	II			

**Art. 3º** O cargo de Assessor Jurídico da Presidência fica reclassificado para a referência III do Anexo VIII.

**Art. 4º** Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara de Mogi Guaçu, o emprego efetivo abaixo relacionado:

EMPREGO	QUANTIDADE	REF	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Assistente Legislativo	01	E	40H	Superior Completo – Bacharel em Direito

**Art. 5º** Fica alterada, no quadro de pessoal da Câmara de Mogi Guaçu, a exigência de escolaridade mínima do emprego efetivo abaixo relacionado:





**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

EMPREGO	QUANTIDADE	REF	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Agente de Licitação e Contratos	01	E	40H	Superior Completo – Bacharel em Direito

**Art. 6º** Em virtude das alterações efetuadas por esta lei, ficam alterados os anexos I, IV, VIII, IX e X da Lei 1.156 de 25 de novembro de 2.011.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Agosto de 2013. "Ano 136º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**BRUNO FRANCO DE ALMEIDA**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**